



P6M 0388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3118, DE 06 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$561.272,40.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 319.122,42 (Trezentos e dezenove mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.028 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS

(487) 3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 10,00

(488) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 30.000,00

(489) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 169.122,42

(490) 3.3.90.33 – Passagens e desp com locomoção – R\$ 3.000,00

(491) 3.3.90.36 - Outros serv terc. – Pessoa física – R\$ 5.000,00

(492) 3.3.90.39 Outros serv terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00

(494) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 84.990,00

Recurso 4510 – Especificidades Regionais

II – Especial, no valor de R\$ 242.149,98 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.028 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS

3.1.50.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 242.149,98

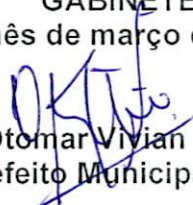
Recurso 4510 – Especificidades Regionais

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício de 2012 no recurso 4510 – PAB FIXO –Especificidades Regionais, no valor de R\$ 561.272,40, nas contas corrente e aplicação 624005-7 e 624002-2 da Caixa Econômica Federal e 15078-9 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 MARÇO 2013

